



## **CHAMADA PÚBLICA - FUNDAÇÃO CEPRO**

### **Seleção de Artigos Científicos da 30ª Edição da CARTA CEPRO – 2018**

A Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, instituição de caráter técnico-científico, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para avaliação e formulação de políticas e programas de desenvolvimento, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas de artigos para publicação no periódico CARTA CEPRO, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

#### **01. Objeto**

Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas de artigos científicos de Especialistas, Mestres e Doutores (ou estudantes de pós-graduação) que atendam aos requisitos desta Chamada para apreciação e posterior publicação na 30ª edição da CARTA CEPRO.

#### **02. Motivação**

A CARTA CEPRO é uma publicação estruturada com artigos técnico-científicos produzidos por estudiosos, especialistas e pesquisadores das diferentes áreas de conhecimento das Instituições de Pesquisa e Academias. Com mais de 40 volumes publicados, a CARTA CEPRO apresenta informações sobre a realidade nordestina e piauiense, direcionadas às pesquisas de caráter socioeconômico.

A relevância dessa publicação está na produção inédita de artigos de forte conexão com os aspectos econômicos, sociais e ambientais, enriquecendo o acervo

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**

**AV. Miguel Rosa, 3190 – Sul, CEP 64.001-490, Teresina, Piauí, Brasil**

**Telefone: (86) 3221-5719 – Fax: (86) 3221-5846 – [www.cepro.pi.gov.br](http://www.cepro.pi.gov.br)**



bibliográfico do Estado do Piauí, além de servir como ponte entre a Academia e o Poder Público.

Publicada desde 1974, é inegável sua contribuição para a produção de conhecimentos técnico-científicos, disponibilizando aos seus leitores amplas e variadas informações no campo das pesquisas e, ainda, incentivando a elaboração de ensaios sobre o Piauí em diversos temas.

### **03. Normas para submissão**

Os artigos deverão obedecer às instruções estabelecidas pelo Conselho Editorial da Revista, discriminadas a seguir:

- Deverão versar sobre temas de cunho técnico-científico, focando aspectos da realidade nordestina e/ou piauiense com temáticas envolvendo:

1. Economia: reflexões para a compreensão da realidade econômica, política e social do Estado; economia regional; desenvolvimento regional; economia e realidade do setor secundário e do setor terciário do Estado; gestão do agronegócio, abastecimento, comercialização, mercados e preços; políticas macroeconômicas e agronegócio; comércio internacional do agronegócio; agropecuária; estrutura e dinâmica dos sistemas agroalimentares e cadeias agroindustriais; agricultura familiar.
2. Meio Ambiente: conservação e sustentabilidade do meio ambiente; desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; sustentabilidade ambiental e desenvolvimento urbano; desenvolvimento rural sustentável; educação ambiental; gestão de recursos naturais; sistemas integrados para bacias hidrográficas.



3. Energias renováveis: energia solar; energia eólica (dos ventos); energia hidráulica (dos rios); biomassa (matéria orgânica); geotérmica (calor interno da Terra) e mareomotriz (das ondas de mares e oceanos).
4. Mineração: diversidade da riqueza mineral piauiense; recursos minerais e comunidades (impactos humanos, socioambientais e econômicos).
5. Turismo: turismo sustentável; ecoturismo; turismo em unidades de conservação; turismo rural; meios de hospedagem; rotas turísticas; agenciamento e divulgação.
6. Infraestrutura: rodovias; ferrovias; hidrovias; portos; aeroportos; sistemas de telecomunicações; rede de distribuição de água e tratamento de esgoto; usinas hidrelétricas; sistemas de transmissão de energia.
7. Políticas Públicas: planejamento e gestão de políticas públicas; controle e participação social; monitoramento e avaliação; indicadores de desenvolvimento econômico e social.
8. Federalismo: sistema de poder e de tomada de decisão compartilhados entre dois ou mais governos; promoção da responsabilidade do governo para com as pessoas; incentivo à participação dos cidadãos e a responsabilidade cívica; federalismo cooperativo; políticas estaduais de promoção do desenvolvimento.
9. Inclusão social: segurança alimentar; redução da pobreza; inclusão produtiva; economia solidária; diversidade; direitos das pessoas com deficiência; capacitação e formação profissional.
10. Educação: educação básica (educação infantil; ensino fundamental; ensino médio); educação de jovens e adultos; educação especial; educação do campo; educação e juventude; educação para a terceira idade; ensino superior;



educação a distância; educação continuada; incentivo à leitura; educação e diversidades; educação e relações étnico-raciais; educação e cidadania; educação profissional.

11. Saúde: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, à saúde de adultos, à terceira idade, ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; atividade física na promoção à saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

- Serão aceitos para publicação **artigos inéditos** baseados em pesquisas e reflexões teóricas ou metodológicas que versem sobre os aspectos já mencionados, e que se proponham instrumento de intercâmbio entre a Academia e o Poder Público.

- Os artigos são submetidos aos membros dos Conselhos Editorial e Científico, os quais se reservam o direito de recusar os que não atendam ao escopo da publicação.

- Não serão encaminhados para submissão os artigos que não atendam aos requisitos constantes nas normas editoriais e aos seguintes critérios: relevância do tema, clareza, consistência argumentativa e coerência interna.

**- Os artigos publicados são de inteira responsabilidade do autor.**

- A submissão implica autorização para a publicação e aceitação de modificações de forma, com o objetivo de adequar os textos ao padrão editorial/diagramação da CARTA CEPRO, bem como aceitação da realização de revisões complementares; em ambos os casos, serão resguardados o conteúdo e as ideias do texto original. A revisão



ortográfica (conforme as novas regras em vigor) e a revisão gramatical (concordância, regências verbal e nominal, pontuação etc.) são de responsabilidade do(s) autor(es).

- A confirmação da aceitação do artigo ou resenha para publicação dar-se-á mediante envio de Carta de Aceite ao(s) autor(es).

#### **04. Normas Editoriais**

- Os trabalhos devem ser apresentados em versão digital e encaminhados formatados de acordo com as Normas Editoriais, para **cepro@cepro.pi.gov.br**, discriminando em **Assunto CARTA CEPRO:(título do artigo)**.

- O programa utilizado na versão digital deve ser compatível com o Word for Windows (Word 97-2003).

- O texto deve ser editado em papel tamanho A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5; com **número mínimo de 10 e máximo de 15 laudas** (incluindo referências, tabelas, gráficos e figuras).

- No texto, o itálico é utilizado somente em palavras estrangeiras; os eventuais destaques ou ênfase a alguma palavra ou frase devem ser em negrito; e menção a título de obras devem ser entre aspas.

- Visando à avaliação cega, os artigos devem ser precedidos de uma página com os dados do(s) autor(es), contendo: nome completo, titulação acadêmica, vínculo institucional, nome dos orientadores acadêmicos (se for o caso), endereço institucional ou residencial e e-mail para correspondência. Os trabalhos deverão ter no máximo quatro autores e, nesta página, também deve ser declarado que o texto enviado para submissão não foi publicado e nem se encontra em processo de avaliação em nenhum outro periódico ou coletânea.



- O artigo científico deve ser escrito obedecendo às normas da ABNT, contendo, em seu início, os seguintes tópicos: Título (no idioma português e em negrito); Resumo e *Abstract* com no máximo oito linhas, de três a cinco palavras-chave e *Keywords*, títulos das seções numeradas, exceto a lista de referências, cujo título deve ser “Referências” e apresentar somente as obras citadas direta ou indiretamente (conforme ABNT/NBR 6023).

- Cada autor pode enviar no máximo **dois** artigos em que apareça como autor ou coautor.

## 05. Cronograma

Datas para submissão de artigos para publicação no periódico CARTA CEPRO, **30. 1ª Edição**, Ano 2018.

Envio de artigos para CARTA CEPRO <b>30.1ª edição</b>	25 de maio a 08 de julho
Avaliação dos artigos pelo corpo de consultores do Conselho Científico da Carta Cepro	09 a 31 de julho*
Notificação dos trabalhos aceitos e contato com os autores	1º a 03 de agosto
Revisão Editorial	06 a 31 de agosto
Diagramação, revisão editorial e publicação final do artigo aceito	1º a 30 de setembro

**\*Os artigos serão encaminhados ao Conselho Científico à medida que forem recebidos, de forma que o prazo para avaliação será maior que o estipulado no cronograma (podendo se estender de 25 de maio a 31 de julho).**



## **06. Resultado da análise do Conselho Editorial**

A relação dos artigos selecionados será divulgada na página eletrônica da Fundação CEPRO, disponível na Internet no endereço [www.cepro.pi.gov.br](http://www.cepro.pi.gov.br), bem como será enviada a Carta de Aceite aos autores dos trabalhos aprovados.

Não haverá qualquer tipo de prêmio ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

## **07. Esclarecimentos e informações adicionais**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [cepro@cepro.pi.gov.br](mailto:cepro@cepro.pi.gov.br) e telefones (086) 3221-5719, referenciando-se à CARTA CEPRO.

## **08. Da anulação ou revogação da Chamada Pública**

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Fundação CEPRO, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação CEPRO poderá cancelar esta chamada pública caso o Conselho Editorial não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

Liége de Souza Moura  
Presidente da Fundação CEPRO